



MUNICÍPIO DE CURVELO – MG

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EDITAL 1/2012 – ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Agente Comunitário de Saúde

Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população cadastrada na UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais, ou coletividade. Trabalhar com registro de famílias em base geográfica definida na microárea. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, utilizando-se das fichas manuais e cadastramento no SIAB (Sistema de Informação da Atenção Básica). Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe. Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 ou outra que a substituir. Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável técnico do órgão em que estiver lotado ou pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Outras atribuições inerentes ao cargo.

Agente de Combate a Endemias

Atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde. Discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses. Pesquisas e coleta de vetores causadores de infecção e infestação. Vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações. Remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecção e infestações. Desobstrução e/ou remoção de matérias orgânicas em curso d'água com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecção e infestações. Manuseio e operação de equipamento para aplicação de larvicidas e inseticidas. Aplicação de produtos químicos para o controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações. Execução de guarda, alimentação, captura, remoção, vacinação, coleta de sangue e eutanásia de animais. Orientações aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores. Participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social. Participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Outras atribuições inerentes ao cargo.

Curvelo–MG, 17 de setembro de 2012.

José Maria Penna Silva

Prefeito Municipal